

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE PINÇAS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gabriella Zuqueto
Responsável pelo LTP	Isadora Dias Schveibeln
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita adquirir materiais para realização de pequenos procedimentos dermatológicos, vinculados ao contrato da CAC no hospital municipal, São Vicente Ferrer pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade de aquisição com urgência de pinças cirúrgicas e materiais adequados e específicos para a realização de pequenos procedimentos dermatológicos ambulatoriais, para atender a demanda dos procedimentos vinculados à demanda do contrato com a CAC, com finalidade de garantir condições técnicas adequadas à profissional responsável e conformidade com as boas práticas assistenciais. Os instrumentos atualmente disponíveis encontram-se antigos, desgastados e com acabamento inadequado, comprometendo a precisão técnica necessária à manipulação delicada dos tecidos, portanto a aquisição de pinças cirúrgicas e materiais apropriados, assegura a eficiência, qualidade e continuidade do serviço público de saúde. Saliente que os itens solicitados no Documento de Formalização de Demanda nº 01/2026 não possuem prego vigente para compra dos mesmos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição emergencial de pinças e materiais apropriados para pequenos procedimentos cirúrgicos. Esta aquisição neste momento é de grande necessidade e importância, uma vez que os itens solicitados estavam não possuem prego vigente para compra dos mesmos. A disponibilização desses materiais é essencial para que se tenha materiais compatíveis com a complexidade e especificidade dos atendimentos executados. A falta desses insumos compromete a precisão técnica dos procedimentos, podendo dificultar a

1

manipulação delicada dos tecidos e impactar diretamente na qualidade assistencial, no resultado estético e na segurança do paciente. Garantir a disponibilidade desses materiais é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e excelência na assistência prestada. Dessa forma, a aquisição desses materiais é crucial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde e para a promoção de um atendimento eficaz no Hospital Municipal.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois os itens solicitado integram o plano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.3- A empresa Contratada deverá estar acreditada pelos órgãos competentes (INMETRO, ANVISA, ou equivalentes), possuir profissionais capacitados, atender às normas da ABNT/NBR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.
1.	Tesoura fris 12cm fina/reta em aço inoxidável	4	UN
2.	Cabo para bisturi nº 3 em aço inoxidável	4	UN
3.	Lâmina para bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	4	CX

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Pregão Eletrônico ou Processo Licitatório

A modalidade de prego eletrônico é a mais adequada para a aquisição de materiais ambulatoriais, pois garante a ampla concorrência e a transparência no processo. No entanto, ocorreu o Pregão Eletrônico 01/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro para aquisições compartilhadas entre os Municípios consorciados, embora seja a opção preferencial para a contratação, porém os itens solicitados para compra não estavam na relação de itens do prego. No entanto se tratando de saúde a aquisição de materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos é de urgência, pois os procedimentos estão vinculados ao contrato da CAC e a manutenção de instrumentos inadequados pode comprometer a imagem institucional, além de não estar alinhada com os padrões técnicos recomendados para procedimentos dermatológicos ambulatoriais.

8.2 Compra Emergencial de Materiais Ambulatoriais

Diante da urgência da situação e da impossibilidade de disponibilidade dos produtos solicitados, devido ter ocorrido o Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, mas os itens requisitados não estarem licitados, a compra emergencial de materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos torna-se a alternativa mais viável no momento. A compra será realizada diretamente com fornecedores potenciais que atendam aos critérios estabelecidos e que sejam capazes de cumprir

2



o prazo estimado de entrega, que é um fator crucial para garantir a continuidade dos atendimentos no HIMSUF.

Para a realização dessa compra emergencial, será priorizado o atendimento rápido, sem comprometer a qualidade dos materiais e o custo-benefício, de acordo com a legislação vigente sobre compras emergenciais. Assim, a solução mais viável para atender à necessidade imediata de materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos, enquanto os itens não foram licitados no Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, é a compra emergencial. Essa medida garantirá a continuidade, segurança dos pacientes e excelência na assistência prestada aos municípios nesta instituição de saúde.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este processo de Dispensa de Licitação. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme demonstramos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$) Referência	Valor Total (R\$) Referência	Valor Unit. (R\$) Médio	Valor Total (R\$) Médio
1.	Tesoura íris 12cm fina/preta em aço inoxidável		60	UN R\$ 18,00	R\$ 1080,00	R\$ 15,90	R\$ 954,00
2.	Cabo para bisturi nº 3 em aço inoxidável		5	UN R\$ 9,88	R\$ 49,40	R\$ 7,58	R\$ 37,90
3.	Lâmina para bisturi nº 11, caixa com 100 unidades		7	CX R\$ 23,71	R\$ 165,97	R\$ 22,35	R\$ 156,45
Total					1295,37		1148,35

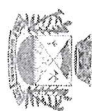
A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendam aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra dos itens mencionado a cima.

Pesquisa com Fornecedores - 3 Organismos: Inicialmente, realizamos uma pesquisa direta com 3 (três) potenciais fornecedores, com o objetivo de garantir que os preços apresentados estivessem alinhados aos valores praticados no mercado. Essa pesquisa foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Pesquisa realizada no Tag – Tecnologia de Apoio a Gestão: Para confirmar a compatibilidade dos valores orçados com os praticados no mercado, efetuamos também o levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços. Esse levantamento visou comparar os valores, garantindo que os preços estimados fossem coerentes com as práticas de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição emergencial de pinças e materiais apropriados para pequenos procedimentos cirúrgicos, essenciais para garantir a continuidade dos procedimentos realizados no Hospital Municipal e que estão vinculados ao contrato da CAC. Considerando a urgência da



situação e a necessidade imediata de aquisição dos materiais essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, optou-se pela compra emergencial de materiais ambulatoriais de potenciais, conforme disposto nos itens 3, 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competitividade e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, nesse caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Saúde deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde

Isadora Dias Schivelbein
CRM/RS 588284